



## FICHA TÉCNICA

### **Título**

Relatório Intercalar de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AT de 2022 (1.º Semestre de 2022)

### **Direção Operacional**

Direção de Serviços de Auditoria Interna

Divisão de Acompanhamento de Resultados, Planeamento e Apoio Técnico

### **Revisão técnica**

Jorge Caetano de Oliveira, Chefe de Divisão da DARPAT

### **Execução Técnica**

Emanuel São Miguel, auditor interno

Fernando Peixoto, Coordenador da DARPAT

### **Direção e revisão**

Teresa Missionário, Diretora de Serviços de Auditoria Interna

### **Contactos**

DSAI – Direção de Serviços de Auditoria Interna (dsai@at.gov.pt)

DARPAT – Divisão de Acompanhamento de Resultados, Planeamento e Apoio Técnico

(dsai-darpat@at.gov.pt)

Rua da Alfândega, 5, Piso 0 - 1149-061 Lisboa

Tel. 218 813 804 / 218 813 811

### **Data de Elaboração**

28 de outubro de 2022

## ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA .....	6
I.1. INTRODUÇÃO .....	6
I.2. CARACTERIZAÇÃO .....	7
II. RESULTADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 1.º SEMESTRE DE 2022.....	8
II.1. ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....	8
II.2. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO PGRIC PARA OS RISCOS ELEVADOS E MUITO ELEVADOS .....	10
<i>II.2.1. Caracterização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de maior graduação na AT</i> 10	
<i>II.2.2. Medidas a Implementar por Grau de Risco, para os riscos de graduação mais elevada.</i> 11	
<i>II.2.3. Resultados da Monitorização do PGRIC em 2022, para os riscos de graduação mais     elevada.....</i>	11
<i>II.2.4. Condicionantes à Implementação de Medidas de Prevenção do PGRIC .....</i>	13
III. AUTOAVALIAÇÃO .....	15

## ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1. PGRIC   N.º Total de Riscos e Medidas de Prevenção, por tipo de serviço, para os riscos de graduação mais elevada .....	10
Quadro 2. PGRIC   Medidas Implementadas por Tipo de Serviço em 2021 e 1.º semestre de 2022, para os riscos de graduação mais elevada .....	12
Quadro 3. PGRIC   Total das Medidas de Prevenção Implementadas/Não Implementadas por Tipo de Serviço no 1.º semestre de 2022, para os rcos de graduação mais elevada .....	13
Gráfico 1. Taxa de Implementação de Medidas Preventivas em 2021 e no 1.º semestre de 2022, para os riscos de graduação mais elevada .....	12
Gráfico 2. Taxa de implementação de medidas preventivas – Avaliação Intercalar 1.º Semestre de 2022 vs ano de 2021, por tipo de serviço e graduação de risco .....	12

## SIGLAS/ACRÓNIMOS

ALF	Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DARPAT	Divisão de Acompanhamento de Resultados de Auditoria, Planeamento e Apoio Técnico
DF	Direção de Finanças
DGAB	Divisão do Gabinete do Diretor-Geral
DS	Direção de Serviços
DSAI	Direção de Serviços de Auditoria Interna
DSCJC	Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso
NUGRIC	Núcleo de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
p.p.	Pontos Percentuais
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PGRCIC 2019	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas revisto (aprovado em 2019)
SC	Serviços Centrais
SF	Serviço de Finanças
UO	Unidade Orgânica

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

---

### I.1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), veio instituir no seu artigo 6.º do RGPC a obrigação de elaborar, no mês de outubro, um relatório de monitorização “intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo”.

Em cumprimento da alínea e) do n.º 2 do artigo 31.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, cabe à Direção de Serviços de Auditoria Interna “Elaborar planos e relatórios de execução no âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e assegurar a respetiva monitorização”.

O presente relatório apresenta, assim, a primeira monitorização intercalar dos resultados desta avaliação no âmbito daquele regime, mantendo como matriz de referência o Plano aprovado em 2019 (disponível em – [Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2019](#)), restrito aos riscos de graduação elevada e muito elevada, e tomando como referência os resultados do último relatório de monitorização anual do PGRCIC (referente ao ano de 2021).

Nestes termos, o presente documento sistematiza o trabalho desenvolvido pela AT, durante o primeiro semestre de 2022, no que respeita à implementação das medidas preventivas previstas no PGRCIC da AT (na sua versão revista de 2019) para os riscos de graduação Elevada e Muito Elevada nas diversas unidades orgânicas (UO) da AT – Serviços Centrais (SC), Direções de Finanças (DF), Serviços Locais de Finanças (SF), Alfândegas e Delegações e Postos Aduaneiros (ALF).

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO

Enquanto estrutura organizacional, a AT tem por missão administrar impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e pelo Direito da União Europeia<sup>1</sup>.

Para cumprir esta missão, no primeiro semestre de 2022, a estrutura orgânica da AT integrava 42<sup>2</sup> serviços centrais e 406<sup>3</sup> serviços desconcentrados de âmbito regional e local, nos quais exerciam funções 10.597 trabalhadores (cerca de 4/5 dos quais em serviços desconcentrados da AT<sup>4</sup>).

Neste contexto, para efeitos de monitorização do PGRCIC, foram consideradas 45 UO dos Serviços Centrais e 402 UO dos Serviços Regionais e Locais da AT (21 Direções de Finanças; 39 Estâncias aduaneiras – Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros; e 342 Serviços de Finanças).

---

<sup>1</sup> Cf. Art.º 2.º, n.º 1, do DL n.º 118/2011, de 15 de dezembro.

<sup>2</sup> Para além destas UO de nível I, foram incluídas, para efeitos de monitorização das suas atividades, ainda as seguintes UO: i) a Divisão do Gabinete da Diretora-Geral; e ii) o Núcleo de Gestão da Relação (NGR).

<sup>3</sup> Uma vez que alguns Postos Aduaneiros não têm colaboradores afetos em exclusividade às mesmas e/ou que a estas UO apenas fossem dirigidas um reduzido número de riscos transversais, por inaplicabilidade dos demais, estas UO não foram objeto de monitorização.

<sup>4</sup> Dados reportados a 31.12.2021.

## II. RESULTADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 1.º SEMESTRE DE 2022

---

O controlo da execução dos objetivos e indicadores de gestão na organização é executado com recurso à monitorização sistemática das atividades permitindo, assim, o acompanhamento dos serviços ou áreas específicas que, ao longo do 1.º semestre de 2022, evidenciaram desvios a nível nacional. Neste contexto foram colocadas em prática diversas medidas e ações de acompanhamento da execução do atual PGRCIC da AT, as quais se destinam a promover o aperfeiçoamento, monitorização e reforço contínuo dos conteúdos das matrizes de gestão de risco de corrupção, assegurando um maior envolvimento e partilha de informação com todas as UO da AT.

Nesta monitorização dos mecanismos de controlo, relativamente ao ano em análise, para além da metodologia constante do Plano, são consideradas:

- As recomendações e orientações emanadas pelo CPC e pelos órgãos de controlo externos, Tribunal de Contas (TC) e Inspeção-Geral de Finanças (IGF);
- As determinações resultantes da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção);
- A adaptação às questões suscitadas em matéria de reforço de segurança da informação, proteção de dados pessoais e confidencialidade fiscal, especialmente à informação contida em aplicações e sistemas informáticos;
- A atualização e o tratamento contínuo do mapeamento das matrizes de gestão das áreas e riscos de corrupção existentes, por meio da reavaliação do grau de risco de corrupção e infrações conexas associado às principais atividades e procedimentos desenvolvidos no seio da AT, a incluir na revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2022.

### II.1. ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Neste enquadramento, durante o 1.º semestre de 2022, foram desenvolvidas as seguintes atividades direcionadas à prevenção da corrupção:

- Ações **de sensibilização** no âmbito do PGRCIC junto de 15 Unidades Orgânicas da AT selecionadas, tendo em vista o aperfeiçoamento do plano e avaliação dos motivos que têm vindo a coartar a taxa de implementação das medidas preventivas (realizada nos meses de maio e junho de 2022);



- **Monitorização das medidas de prevenção para os riscos Elevados e Muito Elevados** em todas as UO da AT relativamente às áreas de risco de corrupção identificadas, com uma clara mensagem para a adoção das medidas previstas, de forma a reforçar a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AT;
- **Acompanhamento** pela DSAI/DARPAT<sup>5</sup> das **denúncias não exclusivamente tributárias**<sup>6</sup> estando aqui incluídas as queixas, exposições, participações e reclamações, rececionadas na AT, cujo conteúdo seja suscetível de conter factos relacionados com comportamentos inadequados/quebra de deveres funcionais por parte de trabalhadores, com a prática de procedimentos irregulares/ilegais ou que firam os princípios e valores subjacentes à atividade da AT, designadamente, os da integridade, probidade, transparência e responsabilidade;
- **Análise sistemática**, em ponto autónomo dos relatórios de auditoria interna, **da temática** auditada à luz do PGRCIC;
- **Continuação do desenvolvimento de um sistema informático**, com o objetivo de simplificar e aumentar a eficácia do processo de recolha da informação, quer no âmbito da monitorização, quer no âmbito da revisão do PGRCIC, cuja entrada em produção, em 2017, tem vindo a permitir ganhos significativos na sua análise e tratamento;
- **Apoio às diferentes UO** sobre questões relacionadas com a gestão e a implementação das medidas de prevenção;
- **Acompanhamento das recomendações** efetuadas junto dos responsáveis pelas entidades auditadas, no sentido de promover ações de sensibilização a todos os trabalhadores e a criação de medidas que visam melhorar os controlos internos;
- Implementação das recomendações e orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e pelos órgãos de controlo externo, o Tribunal de Contas (TC) e Inspeção-Geral

---

<sup>5</sup> Em termos operacionais, o conjunto de atividades relacionadas com a implementação do PGRCIC é desenvolvido pela Divisão de Acompanhamento de Resultados, Planeamento e Apoio Técnico (DARPAT), no seu Núcleo de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (NUGRIC).

<sup>6</sup> **Denúncias não tributárias:** Estas denúncias contemplam matéria não tributária (i.e., que não envolvem constrangimentos procedimentais e/ou aplicacionais inerentes à atividade tributária, decorrentes do relacionamento contribuintes/fisco), suscetível de potenciar riscos de corrupção ou infrações conexas, sendo que, após apreciação, a matéria em apreço poderá ser objeto de proposta de ponderação de planeamento de auditorias ou de análises aprofundadas da temática e, quando justificado, de encaminhamento para a DSCJC ou para o Ministério Público.

**Denúncias mistas:** Trata-se de denúncias que envolvem matéria de âmbito tributário ou não tributário, com indícios de práticas suscetíveis de poderem ser consideradas no âmbito da temática de corrupção ou infrações conexas, podendo as mesmas, após apreciação, dar origem à realização de auditorias internas ou ao envio à DSCJC, para efeitos de ponderação de eventuais responsabilidades disciplinares, ou ao encaminhamento para o Ministério Público.

de Finanças (IGF) – esta atividade apenas até à entrada em pleno funcionamento do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

## II.2. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO PGRIC PARA OS RISCOS ELEVADOS E MUITO ELEVADOS

### II.2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE MAIOR GRADUAÇÃO NA AT

No PGRIC da AT estão identificados para efeitos de monitorização 5.320 riscos de graduação elevada e muito elevada, que podem ocorrer nas 447<sup>7</sup> unidades orgânicas que constituem a estrutura operacional da AT, relativamente aos quais foram identificadas e desenvolvidas medidas de prevenção, que totalizam 11.745 – ver Quadro 1.

#### Quadro 1. PGRIC | N.º Total de Riscos e Medidas de Prevenção, por tipo de serviço, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	N.º de Riscos						N.º de Medidas					
	Muito elevado		Elevado		Total		Muito elevado		Elevado		Total	
	Total	Estrut. %	Total	Estrut. %	Total	Estrut. %	Total	Estrut. %	Total	Estrut. %	Total	Estrut. %
Serviços Centrais	8	0,8	290	6,8	298	5,6	21	1,5	811	7,8	832	7,1
Direções de Finanças		0,0	385	9,0	385	7,2		0,0	756	7,3	756	6,4
Alfândegas (*)		0,0	533	12,4	533	10,0		0,0	1 607	15,5	1 607	13,7
Serviços de Finanças	1 026	99,2	3 078	71,8	4 104	77,1	1 368	98,5	7 182	69,4	8 550	72,8
<b>Total</b>	<b>1 034</b>	<b>100</b>	<b>4 286</b>	<b>100</b>	<b>5 320</b>	<b>100,0</b>	<b>1 389</b>	<b>100</b>	<b>10 356</b>	<b>100</b>	<b>11 745</b>	<b>100,0</b>

**Nota:** \* Inclui Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros.

Para os dois riscos de graduação mais elevada, constata-se que a maioria dos riscos identificados pode ocorrer nos Serviços de Finanças, 77,1 % do total, seguido pelas estâncias aduaneiras com 10%, totalizando estes dois serviços 87,1% das situações de risco a monitorizar. Tal facto decorre da circunstância de a AT se encontrar organizada por áreas territoriais, num modelo assente num elevado número de serviços regionais e locais.

<sup>7</sup> A monitorização de riscos e de implementação de medidas do PGRIC foi efetuada em 45 UO dos Serviços Centrais e a 402 UO dos Serviços desconcentrados da AT (21 Direção de Finanças; 39 estâncias aduaneiras – Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros; e 342 Serviços de Finanças).

## **II.2.2. MEDIDAS A IMPLEMENTAR POR GRAU DE RISCO, PARA OS RISCOS DE GRADUAÇÃO MAIS ELEVADA**

Com o objetivo de minimizar os fatores de risco apurados, no que respeita a cada um dos riscos de graduação mais elevada, foram desenvolvidas uma ou mais medidas de prevenção tendentes a reduzir ou mesmo cercear a sua ocorrência e impacto na organização.

A responsabilidade pela implementação das medidas preventivas é adstrita a cada um dos diferentes serviços da AT, conforme as suas especificidades, sendo que, no que se reporta ao 1.º semestre de 2022, para efeitos de monitorização do Plano, foram identificadas 11.745 medidas, a serem implementadas pelas 447 unidades orgânicas anteriormente identificadas da AT.

À semelhança do que acontece com os riscos, a maioria das medidas a implementar é da responsabilidade dos Serviços de Finanças (8.550), seguida das Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros (1.607), cabendo aos Serviços Centrais e Direções de Finanças as restantes medidas (com um peso de 7,1% e 6,4%, respetivamente).

## **II.2.3. RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO DO PGRCIC EM 2022, PARA OS RISCOS DE GRADUAÇÃO MAIS ELEVADA**

Durante o 1º semestre de 2022, a AT implementou 9.703 medidas das 11.745 medidas de prevenção previstas no atual PGRCIC para os riscos de graduação mais elevada, o que corresponde a uma taxa de execução de medidas de 82,6% (ver Quadro 2). Face ao ano de 2021, quando restrito aos graus de risco mais elevados para efeitos de comparabilidade, constata-se que, no primeiro semestre de 2022, existe uma melhoria de 2,8 p.p. na taxa de implementação das medidas preventivas – ver Gráfico 1 e Quadro 2.

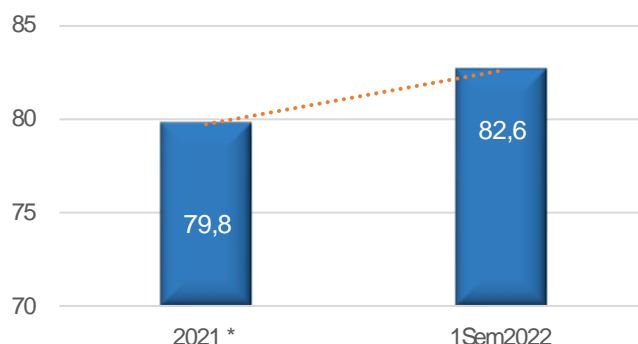
O aumento na taxa global de implementação de medidas preventivas do 1.º semestre de 2022 face registado no ano anterior deveu-se às melhorias da execução em todos os tipos de serviço e em todos os graus de risco inerentes à avaliação intercalar (ou seja, para os riscos Elevado e Muito Elevado).

Com efeito, para a melhoria daquela taxa global de execução das medidas preventivas concorreram o aumento na taxa de execução:

- nos Serviços de Finanças (+3,2 p.p.);
- nas Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros (+2,6 p.p.) e,

- nos Serviços Centrais (+2,3 p.p.).

**Gráfico 1. Taxa de Implementação de Medidas Preventivas em 2021 e no 1.º semestre de 2022, para os riscos de graduação mais elevada**



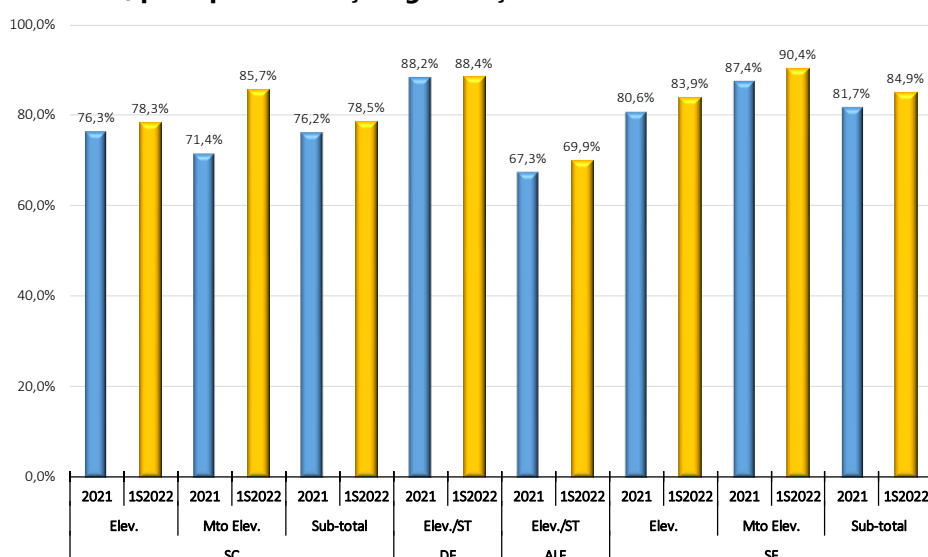
**Nota:** \* Taxa de implementação de medidas preventivas do ano de 2021, restringidas aos riscos de graduação Elevada e Muito Elevada.

**Quadro 2. PGRCIC | Medidas Implementadas por Tipo de Serviço em 2021 e 1.º semestre de 2022, para os riscos de graduação mais elevada**

Tipo de Serviço	2021			% de Medidas Impl.	1.º Semestre de 2022			Variação Taxa de Exec. 1Sem2022/2021 em p.p.	
	N.º de Medidas	Implementadas			N.º de Medidas	Implementadas			
		Sim	Não		Sim	Não	% de Medidas Impl.		
Serviços Centrais	832	634	198	76,2	832	653	179	78,5	2,3
Direções de Finanças	756	667	89	88,2	756	668	88	88,4	0,1
Alfândegas (*)	1 607	1 082	525	67,3	1 607	1 123	484	69,9	2,6
Serviços de Finanças	8 550	6 987	1 563	81,7	8 550	7 259	1 291	84,9	3,2
<b>Total</b>	<b>11 745</b>	<b>9 370</b>	<b>2 375</b>	<b>79,8</b>	<b>11 745</b>	<b>9 703</b>	<b>2 042</b>	<b>82,6</b>	<b>2,8</b>

**Nota:** \* Inclui as Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros.

**Gráfico 2. Taxa de implementação de medidas preventivas – Avaliação Intercalar 1.º Semestre de 2022 vs ano de 2021, por tipo de serviço e graduação de risco**



**Notas:** SC – Serviços Centrais; DF – Direções de Finanças; ALF - Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros; SF – Serviços de Finanças; Elev. – Risco Elevado; Mto Elev. – Risco Muito Elevado; 1S2022 – 1.º Semestre de 2022.

## II.2.4. CONDICIONANTES À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO PGRIC

Na análise realizada no ponto anterior, constata-se que, no 1.º semestre de 2022, careciam de implementação 2042 medidas das 11745 previstas, o que corresponde a 17,4% do total – ver Quadro 3.

Como seria de esperar, dado o elevado número de serviços desconcentrados na AT, a maioria das medidas não implementadas estão concentradas nos serviços de finanças (com 63,2% do total) e nas estâncias aduaneiras (23,7%) – ver Quadro 3.

**Quadro 3. PGRIC | Total das Medidas de Prevenção Implementadas/Não Implementadas por Tipo de Serviço no 1.º semestre de 2022, para os ricos de graduação mais elevada**

Tipo de Serviço	Medidas						Motivos para a não implementação de medidas					
	Total	Implementadas		Não implem.		Falta de RH		Falta de SI		Outros motivos		
		N.º	Estrut. %	N.º	Estrut. %	N.º	Estrut. %	N.º	Estrut. %	N.º	Estrut. %	
Serviços Centrais	832	653	6,7	179	8,8	44	6,5	9	11,8	126	9,8	
Direções de Finanças	756	668	6,9	88	4,3	23	3,4	3	3,9	62	4,8	
Alfândegas (*)	1 607	1 123	11,6	484	23,7	244	35,8	13	17,1	227	17,7	
Serviços de Finanças	8 550	7 259	74,8	1 291	63,2	370	54,3	51	67,1	870	67,7	
<b>Total</b>	<b>11 745</b>	<b>9 703</b>	<b>100,0</b>	<b>2 042</b>	<b>100,0</b>	<b>681</b>	<b>100,0</b>	<b>76</b>	<b>100,0</b>	<b>1 285</b>	<b>100,0</b>	

**Nota:** \* Inclui as Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros.

Das medidas não implementadas nos serviços de finanças, 67,4% devem-se, essencialmente, a “Outros motivos” e 28,7% a limitações de recursos humanos, as quais têm implicações, entre muitas outras, nas medidas de segregação de funções, de rotatividade de trabalhadores e de trabalho em equipa.

Por seu lado, nas estâncias aduaneiras as limitações decorrem da falta de recursos humanos (50,4% do total de medidas preventivas não implementadas) e em cerca 47% pelo motivo de outros motivos.

Na sequência da análise das justificações que os serviços apresentaram como estando na raiz da não implementação das medidas de prevenção por “outros motivos”, destacam-se os seguintes:

- A não divulgação do manual de incompatibilidades (medida esta que não poderia ser aplicada, uma vez que o mesmo ainda não se encontra publicado);
- A não aplicabilidade das medidas por alteração de contextos, como por exemplo, as decorrentes da alteração legislativa de atribuição à DF da gestão dos Processos de Execução Fiscal, nas áreas das DF que assumiram essa responsabilidade legal ou não a delegaram;

- A não aplicabilidade de medidas presentes na ficha, pela especificidade das funções exercidas em algumas dessas UO;
- Inadequação dos arquivos físicos das UO;
- Ausência de disponibilização de formação adequada, com particular relevância nas Alfândegas, Delegações e Postos Aduaneiros;

### III. AUTOAVALIAÇÃO

---

#### **Apreciação Global dos Resultados Alcançados**

O PGRIC da AT constitui um instrumento determinante para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, tratando-se de uma ferramenta onde a qualidade da gestão, a integridade e a qualidade dos sistemas de auditoria e controlo se mostram determinantes, particularmente numa Direção-Geral onde a natureza das atividades desenvolvidas e a informação tratada, aliadas à acentuada capilaridade da sua rede de serviços, a expõe a riscos de corrupção e infrações conexas.

A monitorização permanente destas atividades é imprescindível no âmbito da estratégia de prevenção de riscos desta natureza, uma vez que permite identificar com precisão o grau de concretização e objetividade das medidas de prevenção e os desvios inerentes à sua execução, possibilitando aos serviços a adoção de medidas preventivas e de combate relativamente aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, bem como a promoção do aperfeiçoamento do próprio PGRIC.

A taxa de implementação das 11.745 medidas de prevenção para os riscos de graduação mais elevada contidas no atual PGRIC fixou-se em 82,6%, o que se traduz num aumento de 2,8 p.p. face à registada no ano anterior para os mesmos riscos.

Concomitantemente, saliente-se que o procedimento automático implementado para a comunicação central da concretização das medidas de prevenção contidas no PGRIC pelos dirigentes e chefias responsáveis pela sua implementação tem-se revelado um instrumento importante no apuramento de resultados e na simplificação do envio de toda a informação para a DSAI, constatando-se que tem vindo a ser interiorizado cada vez melhor quer o processo, quer a cultura de controlo interno no domínio da política de prevenção da corrupção e da mitigação dos seus riscos.

Para a sua implementação integral é, no entanto, essencial a intervenção ativa e sistemática de todas as UO, de todos os dirigentes, chefias e trabalhadores, promovendo dessa forma um envolvimento de todos na prevenção destes fenómenos que minam a sociedade e constituem uma preocupação transversal dos governos, instituições públicas e privadas, organizações não-governamentais, comunicação social e cidadãos em geral.

Por último, refira-se que a AT já promoveu a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo presentes os resultados desta monitorização intercalar, com vista ao aperfeiçoamento contínuo deste importante instrumento do programa de cumprimento normativo estabelecido pelo RGPC.